



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Superintendência da Secretaria de Fazenda**  
**Diretoria de Fiscalização da SEFAZ**

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1629 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.02.00128594/2023.49

À  
SUPSEFAZ

Prezado Senhor:

A Lei nº 11.256 obriga a remoção dos cabos e fiação aérea sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam a rede aérea no Município.

Em reuniões recentes realizadas na Câmara Municipal, em que também participaram as companhias telefônicas, a Copel exigiu que as mesmas retirassem os fios caídos e sem utilização. E ainda, que caso não fossem tomadas as devidas providências, estariam passíveis de sanções, ou até, a perda da concessão de uso dos postes de eletricidade.

O objetivo principal destas reuniões foi o de alertar as companhias quanto a necessidade de solucionar os problemas existentes, bem como, de tomar medidas emergenciais sempre que ocorrerem situações como temporais e demais fenômenos da natureza, que têm causado transtornos aos cidadãos.

Informamos ainda, que a Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, incluiu em sua rotina diária de atendimento às denúncias e reclamações através da Ouvidoria/156, e, apenas em 2023, já procedeu 2.455 atendimentos cujos endereços já foram reportados à Copel, a fim de que as companhias telefônicas realizem a retirada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Carlos Eidam, Diretor (a) de Fiscalização**, em 23/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 04/12/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2798645** e o código CRC **67BDCD53**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 3896/2023 - GAPRE**

Maringá, 5 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1593/2023 (SEI n.º 2723756), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de realizar tratativas junto à Companhia Paranaense de Energia - Copel com o objetivo de notificar todas as empresas de telefonia e internet atuantes em Maringá (Vivo, Claro, Oi, Copel Fibra, etc.) para que realizem uma força-tarefa para a retirada dos cabos e fios danificados pelo último temporal em todo o território do Município de Maringá, em especial aqueles que estão caídos em calçadas e sobre a via pública, anexamos o Despacho (SEI n.º 2798645) da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/12/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2869005** e o código CRC **E930A135**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00128594/2023.49

SEI nº 2869005